

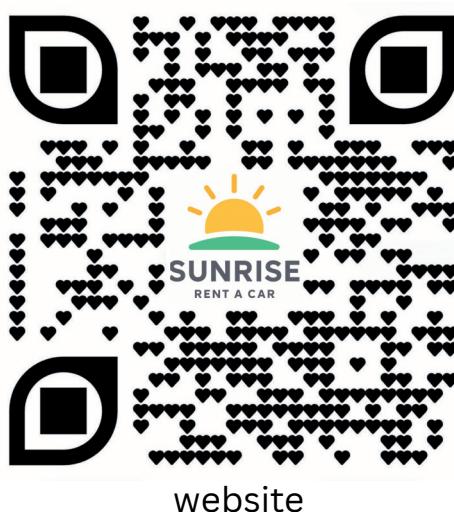
# SUNRISE

日の出 レンタカー RENT A CAR

---

## Anexo: Bateria, Pneus, Acessórios, etc

---



[sunrise-rent.com](http://sunrise-rent.com)

## Uso adequado do veículo e descarga de Bateria

### 1. Responsabilidade sobre o uso elétrico do veículo

- 1.1. O locatário é integralmente responsável por zelar pelo uso correto dos sistemas elétricos do veículo.
- 1.2. É expressamente proibido deixar luzes internas, faróis, som, carregadores, ou qualquer outro equipamento elétrico ligado quando o motor estiver desligado.
- 1.3. O descuido em observar essas condições poderá causar descarga total da bateria, impedindo o acionamento do veículo.

### 2. Natureza da descarga de bateria

- 2.1. A descarga da bateria provocada por esquecimento de luzes acesas, utilização prolongada de acessórios elétricos, ou qualquer outro ato de negligência do locatário não constitui defeito do veículo nem falha de manutenção.
- 2.2. Essa situação é considerada mau uso, conforme as cláusulas gerais de responsabilidade do locatário.

### 3. Atendimento de assistência e tempo de resposta

- 3.1. Em caso de descarga de bateria por mau uso, o atendimento poderá ser prestado pela assistência da locadora mediante disponibilidade operacional.
- 3.2. O tempo de chegada da assistência técnica não é imediato, podendo variar conforme condições de tráfego, distância e ordem de chamadas no momento.
- 3.3. O locatário declara estar ciente de que a assistência não é serviço de emergência instantânea, e que atrasos razoáveis não configuram descumprimento contratual.

### 4. Exemplo ilustrativo

- 4.1. Exemplo de ocorrência comum: o locatário deixa a luz interna acesa durante a noite, resultando na descarga completa da bateria e impossibilidade de dar partida no veículo pela manhã.
- 4.2. Nessa hipótese, a responsabilidade é exclusivamente do locatário, e eventuais custos com deslocamento da assistência, jump start ou substituição da bateria poderão ser cobrados conforme tabela vigente.

### 5. Compromisso do locatário

- 5.1. O locatário compromete-se a verificar o desligamento de todos os dispositivos elétricos sempre que encerrar o uso do veículo.
- 5.2. O não cumprimento desta obrigação poderá gerar custos adicionais e atrasos no atendimento, sem que caiba qualquer compensação, desconto ou reembolso.

## Acessórios e Itens Internos do Veículo

- **Proibição de Manipulação de Equipamentos Fixos:**
  - É estritamente proibido ao cliente remover, deslocar, desconectar ou alterar a posição de qualquer equipamento instalado no veículo, incluindo, mas não se limitando a câmeras de gravação (dashcam), suportes, sensores, ou acessórios de segurança.
  - Qualquer tentativa de remoção ou alteração desses equipamentos será considerada violação contratual grave, sujeitando o cliente à cobrança pelos danos e custos de reinstalação.
- **Furto e Danos a Itens Internos:**
  - O cliente será integralmente responsável por qualquer dano, desaparecimento ou furto dos seguintes itens, que são parte integrante do veículo:
    - Guarda-sol (sunshade) – item essencial fornecido com todos os veículos para proteção solar durante estacionamento. Trata-se de um dos acessórios com maior incidência de furto e, portanto, sua falta será cobrada integralmente.
    - Maçanetas internas, painéis, telas de rádio/navegação (infotainment), vidros e janelas – qualquer risco, trinca ou dano será avaliado tecnicamente e cobrado conforme orçamento de reparo autorizado.
    - Carpetes internos e tapetes – são considerados parte integrante do veículo. Em casos de desaparecimento, furto ou esquecimento após retirada para limpeza, o valor de reposição será cobrado do cliente.
- **Uso e Conservação:**
  - O cliente deve manter o interior do veículo em boas condições de limpeza e conservação, não devendo armazenar lixo nos compartimentos internos (porta-luvas, bolsos de bancos, porta-objetos, sob os bancos, etc.).
- **Comunicação Imediata:**
  - Qualquer dano, defeito ou desaparecimento de item deve ser comunicado imediatamente à locadora. O não reporte pode resultar em cobrança total do item faltante, independentemente de culpa.

## Responsabilidade sobre Pneus e Vidros

### 1. Durante o período de locação, qualquer dano, furo, rasgo, deformação ou estouro de pneu é de inteira responsabilidade do locatário.

- a. O seguro CDW (Collision Damage Waiver) não cobre danos em pneus, rodas, calotas ou alinhamento decorrentes de uso indevido, colisão com meio-fio, passagem sobre buracos, objetos cortantes ou quaisquer outras causas.
- b. O custo de substituição ou reparo, incluindo transporte do veículo e troca emergencial do pneu, será integralmente arcado pelo cliente.

### 2. Importante:

- a. Buracos nas vias públicas podem causar danos severos aos pneus, incluindo furos, rasgos e até explosão do pneu, o que pode resultar em acidente grave.
- b. É obrigação do locatário reduzir a velocidade e evitar passar diretamente sobre buracos ou irregularidades visíveis na pista.

### 3. Danos em vidros (para-brisa, janelas, vidro traseiro, faróis, lanternas ou retrovisores) causados por impacto de pedras, cascalhos, objetos ou detritos durante a condução são de responsabilidade total do cliente.

- a. Mesmo uma pequena pedra pode causar rachaduras no para-brisa, e rachaduras não têm conserto – nesses casos, é necessária a substituição completa do vidro.
- b. O CDW não cobre danos de vidros, faróis ou retrovisores causados por impacto de objetos.
- c. O custo de troca do para-brisa varia conforme o modelo do veículo, sendo a partir de ¥220.000, mesmo em carros compactos e econômicos, como o Suzuki Solio.

### 4. Recomenda-se que o locatário dirija com cautela, mantendo distância segura de outros veículos e evitando estradas de cascalho ou trechos com detritos soltos.